



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

ADITAMENTO Nº 01-2025 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2024

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PEDREIRA**, inscrito no CNPJ sob nº 46.410.775/0001-36, com sede no Paço Municipal, na Praça Eptácio Pessoa, nº 03, Centro, CEP 13920-000, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente de **Município**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **FÁBIO VINICIUS POLIDORO**, e a **Associação SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE PEDREIRA – "CASA DE ACOLHIMENTO LAR DOCE LAR"**, também designado pela sigla **SOS**, associação civil de direito privado, sem fins econômicos ou lucrativos, de caráter filantrópico e assistencial, inscrita no **CNPJ sob nº 46.409.637/0001-37**, com sede na Rua Manoel João Ferreira, nº 84, Jardim São Pedro, cidade de Pedreira/SP, CEP 13920-000, neste ato representado pelo Presidente **NELSON POMBALINO JÚNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.182.114 SSP/PR e do CPF nº 616.931.979-87, residente e domiciliado na Rua Emílio Pelatti, 27, Jardim Alzira, em Pedreira/SP, CEP 13920-000, denominada de ora em diante simplesmente de **Associação**, concordam em celebrar o presente **ADITAMENTO**, que se regerá pela Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores e outras legislações aplicáveis à espécie e mediante as cláusulas e condições que seguem:

DO OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste aditamento a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração firmado em 02/01/2024 e o acréscimo de valores, com as correspondentes alterações no Plano de Trabalho que fica atualizado conforme permite o art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência previsto na cláusula 2.1 do TERMO DE COLABORAÇÃO 06/2024, celebrado entre as partes, de 02/01/2025 a 31/12/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica aditado o valor em R\$ 1.650.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil reais), cujo repasse se dará conforme cronograma de desembolso, o qual guardará consonância com as metas da parceria.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Termo de Colaboração nº 06/2024.



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

E, por estarem de acordo, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta seus efeitos.

Pedreira, 02 de janeiro de 2025.

FÁBIO VINICIUS POLIDORO
Prefeito Municipal

NELSON POMBALINO JÚNIOR
p/ LAR DOCE LAR

TESTEMUNHAS

Nome: Joane de Paula
RG: 44.116.333-4

Nome: Camila C. Mendes
RG: 46.532.499-X